

RESOLUÇÃO COEMA Nº 20, DE 11 DE AGOSTO DE 2011 (DOE 22/08/11)

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das SUAS atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 2825/2011–DICOP/GECON, referente à Licença Prévia para um loteamento urbano, de interesse da Terras do Aquiraz Empreendimentos Imobiliários Ltda., no Distrito de Justiniano de Serpa, Localidade de Tanques, Fazendas Barão de Aquiraz, no município de Aquiraz, Estado do Ceará, aprovado na 43ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA